



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1516, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Celebração de contrato oriundo da ata de registro de preço da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) a ser firmado entre a autarquia e a empresa Buzzline Servicos, Entretenimento e Producao LTDA.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 11, inciso III e §3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, caput, e parágrafo único, do anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e no art. 6º, inciso III, e parágrafo único do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no Processo nº 59004.001862/2025-29, resolve:

Art. 1º - Autorizar a celebração do empenho/contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a empresa Buzzline Servicos, Entretenimento e Producao LTD, CNPJ nº 20.040.269/0001-09, no valor global de R\$923,60 com base no Parecer Técnico 45 (SEI 0706574) relativo ao apoio técnico para Vistorias em Obras de Engenharia Concluídas, que serão inauguradas e entregues a população, nos estados de Rondônia e Acre , previstas para os dias 27/10 à 31/10:

I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 - VI- Grupo 6. Buzzline Servicos, Entretenimento e Producao LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
33	Colete Institucional Colete Produzidos em brim, sarja ou outro tecido resistente 100% Algodão, com zíper 100% poliéster; Frente com lapela cobrindo o zíper; Meio elástico na cintura; Costuras rebatidas com fio 100% poliéster; As costuras deverão ser duplas	Por Pessoa	10	R\$92,36	R\$923,60

rebatidas, para evitar o esgarçamento do tecido; As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim; Parte Frontal do Colete: 02 (dois) bolsos tipo “cargo”, no quadrante inferior direito e no quadrante inferior esquerdo; No quadrante superior direito do colete, deverá dispor a logomarca da Sudam; As logomarcas terão dimensão mínima de 08 centímetros e máxima de 12 centímetros; 02 Faixas refletivas; Tecido duplo frontal na altura do ombro e peito dando assim um embelezamento ao produto; Peso médio: 450g com logo da Sudam e nome bordado; As artes finais das logomarcas serão fornecidas pela CONTRATANTE; Tamanhos P, M, G, XG Cor: verde, branco, preto				
--	--	--	--	--

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Jorgiene Dos Santos Oliveira
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 23/10/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 23/10/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 23/10/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 23/10/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0709002** e o código CRC **5829CC82**.